

Assuntos que serão discutidos no Congresso Internacional de Enfermeiras, que terá lugar em Londres, em Julho de 1937

SECÇÃO I — EDUCAÇÃO DE ENFERMEIRAS

Sessão 1. *Preparação e educação preliminar.*

- (Educação pre-enfermagem);
- (Como completar a falha na instrução);
- (Exigencias minimas de entrada para Escola de Enfermeiras);
- (Escolha de candidatas).

Sessão 2. *Educação geral em enfermagem — organização e curriculum.*

- (Controle estadual na educação de enfermeiras);
 - (Constituição da Autoridade Estadual);
 - (Exames estaduais).
- Até que ponto deve a curriculum de enfermagem geral, incluir instrução teorica e pratica nos seguintes pontos:
- (Enfermagem de Saúde Publica);
 - (Psicologia e Psiquiatria);
 - (Enfermagem de Obstetricia);
 - (Pediatria);
 - (Enfermagem em doenças contagiosas);
 - (Dietetica). — *Cada palestra de 5 a 10 minutos sómente* —.

Sessão 3. *Educação geral em enfermagem — metodos.*

- Métodos de ensino.
- (Coordenação da instrução teorica com o trabalho pratico);
- (Como tornar de maior valor educacional as experiencias praticas das alunas);
- (“Supervision” como um problema em enfermagem);
- (Direção pratica das alunas nas enfermarias);

(Proporção de enfermeiras diplomadas para ás alunas).

Sessão 4. *Educação de enfermeiras e a Universidade.*

- Escolas de enfermeiras da Universidade;
- Curriculum para um curso de 5 anos na Universidade, para o grau de Bacharel de Ciencia em Enfermagem;
- A integração da saúde e aspectos da comunidade no curso de estudante.

Sessão 5. *Curso de aperfeiçoamento.*

- O treno e qualificações para Instrutora de Enfermagem:
- a) Matronas e Superintendentes de Enfermeiras; b) Irmãs tutoras; c) Irmãs Enfermeiras; d) Examinadoras.
- Intercambio de enfermeiras entre os varios paizes, com fim educativo.
- Viagens de estudo.

Sessão 6. *Especialização e desenvolvimento.*

- Educação de enfermeiras nacionais em paizes onde o Padrão Western ainda não foi obtido;
- Enfermagem em relação á medicina-fisica: raios X, radium, ultra-violeta, aplicação de ondas curtas, praxiterapia.

SECÇÃO II — A PROFISSÃO DE ENFERMEIRAS — ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Sessão 1. *Organização.*

- A enfermeira como Administradora;
- (Governo proprio);
- (Responsabilidade profissional);

- (Organização nacional e internacional);
- (Como formar métodos nas Associações de Enfermeiras);
- Relação e cooperação entre as profissões médicas e de enfermeiras, em trabalho curativo e preventivo.
- Sessão 2. A saúde da enfermeira e condições de trabalho.*
- (A manutenção de elevados padrões de saúde na comunidade de enfermeiras);
- (Os efeitos físicos dos diferentes tipos de serviço — serviço da noite);
- (Descanço e distrações. Horas de trabalho. Dieta);
- Organização e vigilância na residência de enfermeiras (casas e universidades).
- Sessão 3. Legislação em Enfermagem.*
- Registro.
- Seguro de saúde. Seguro contra a falta de emprego. Aposentadoria ou Pensão.
- Responsabilidade da enfermeira, perante a lei, por enganos praticados.
- Sessão 4. Algumas colocações abertas ás Enfermeiras Diplomadas.*
- Enfermagem em Doença Mental. Parteira.
- Sessão 5. Algumas colocações abertas ás Enfermeiras Diplomadas.*
- Enfermagem particular.
- Enfermagem industrial.
- Dietetista.
- Sessão 6. Algumas colocações abertas ás Enfermeiras Diplomadas.*
- Serviço publico.
- Serviço municipal.
- Enfermeira como secretária.
- Enfermeira jornalista — sua curriculum educacional e standards de etica.
- SECÇÃO III — SAÚDE PUBLICA
- Sessão 1. A saúde da comunidade* (Habitação e saúde);
- Nutrição);
- Como educar o povo em geral para compreender a necessidade da enfermeira de saúde publica.
- Trabalho de saúde na: Turquia. Índia.
- Sessão 2. Qualidades para uma enfermeira de saúde publica.*
- A instrução prévia de uma enfermeira de saúde publica.
- Experiencia minima necessária a uma enfermeira de saúde publica, para países onde ha um pedido urgente para mais trabalhadores.
- Trenamentos gerais e especializados para trabalhadoras em saúde publica.
- Cursos de especialização, após terminação de curso.
- Sessão 3. A organização do Serviço de Saúde em uma Comunidade.*
- (A coordenação do serviço de enfermagem em uma comunidade);
- (A organização e inspecção do serviço de enfermagem de saúde publica).
- A relação entre o serviço social e o de enfermagem de saúde publica.
- Organização de visitadoras de saúde, urbanas e rurais.
- Condições de trabalho para enfermeiras de saúde publica.
- Sessão 4. Ramos da enfermagem de saúde publica.*
- (Enfermagem em companhias de seguro);

ANAIS DE ENFERMAGEM

37

(O lugar da enfermeira no plano de Seguro de saúde Estadual).
Enfermeira escolar.
Serviço Social nos hospitais.

Sessão 5. Visitas ou Demonstrações.

Sessão 6. Visitas ou demonstrações.

SECÇÃO IV — ALGUNS PROBLEMAS DE ENFERMAGEM

Sessão 1.

A responsabilidade profissional de uma enfermeira registrada como cidadã.

A representação da profissão de enfermeiras em Departamento do Governo ou em organizações publicas.

A necessidade de ser obrigatorio o Registro Estadual de Enfermeiras.

A necessidade de Organização Economica.

Sessão 2.

Os padrões de enfermagem e, escopo do serviço de enfermagem da Cruz Vermelha.

(As vantagens e desvantagens da instrução de medidas protetoras para guerra quimica).

(A educação geral do povo em medidas protetoras).

Sessão 3.

Visita ou demonstração.

Sessão 4.

Visita ou demonstração.

Sessão 5.

Falta de emprego na profissão de enfermeira — como remedia-la:

(Horas de serviço);

(Proporção entre enfermeiras e doentes: ideal — atual (média) — variedade dos varios tipos de enfermarias.

Tempo de estudo e sua aplicação.

Sessão 6.

O espirito da enfermagem.

A preparação da enfermeira para serviço na comunidade.

O Conselho Internacional de Enfermeiras e o futuro.

Procura saber o que é
e o que pretende a

“S. O. S.”

Praça Tiradentes 67-2.º and.

E depois de bem informado da grandeza de “S. O. S.” associa-te a ella para que a vossa cooperação reunida ás demais enxugue as lagrimas de teu proximo que occultamente recebe de deza de S. O. S.” associa-te a ella rial de que necessita.

A “S. O. S.” não pede nem dá esmola que humilha e sim, a cooperação que exalta.

Communicamos aos nossos prezados anunciantes que a seção de publicidade está a cargo do Sr. A. Amaro de Pinho, sendo que toda correspondencia concernente a este assunto deverá ser dirigida á rua Beneditinos n.º 24-A, 1.º andar, Sala 4 — Telefone 43-3098.

O Conselho Internacional de Enfermeiras, communica o seu novo endereço: 51, PLACE ETREET, LONDON, S. W. 1

A assinatura annual da
“International Nursing Review”
é de 8 shilling